



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 44/2018

Processo n.º 1076/15

III — Decisão

13 — Nestes termos, decide-se:

a) não julgar inconstitucional a norma constante do n.º 4 do artigo 198.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação originária, na parte em que responsabiliza solidariamente o empreiteiro geral pelo pagamento das coimas no mesmo artigo previstas,

b) e, consequentemente, dar provimento ao recurso e ordenar-se a reforma da decisão recorrida em conformidade com o decidido quanto à questão de constitucionalidade.

Sem custas.

Lisboa, 31 de janeiro de 2018. — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Fernando Vaz Ventura* (com declaração) — *Catarina Sarmento e Castro* (com declaração) — *Pedro Machete* (com declaração) — *Manuel da Costa Andrade* (vencido de acordo com declaração de voto).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180044.html?impressao=1>
311221897

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 3395/2018

Do quadro de pessoal da Secretaria Judicial do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) faz parte, nos termos do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro, um Escrivão Auxiliar.

A senhora Escrivã Auxiliar Ana Paula do Céu Silva está habilitada com a classificação de *Muito Bom* e reúne as condições adequadas para exercer o referido cargo na unidade Central da Secretaria Judicial do STJ.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de agosto, 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, e 62.º, n.º 1, alínea f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário, ainda no quadro definido pelo meu despacho de 10 de dezembro de 2015, nomeio a Escrivã Auxiliar, Ana Paula do Céu Silva, para a unidade Central da Secretaria Judicial, em comissão de serviço, e pelo período de três anos, com efeitos a 19 de março de 2018.

8 de março de 2018. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

311221467

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Declaração de Retificação n.º 256/2018

Relativamente ao Aviso n.º 3299/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março, a pp. 7532 e 7533, retifica-se que:

No «Programa da Prova de Conhecimentos Específicos a utilizar no Concurso Interno de Admissão a estágio de ingresso na carreira de Técnico Verificador Superior do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Mapa de Pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas — Sede», onde se lê:

«CAPÍTULO II

União Europeia

A União Económica e Monetária.
O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Instituições e Órgãos da UE

O Tribunal de Contas Europeu.»

deve ler-se:

«CAPÍTULO II

União Europeia

A União Económica e Monetária.
O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.
Instituições e Órgãos da UE.
O Tribunal de Contas Europeu.»

E onde se lê:

«CAPÍTULO V

Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objetivos.
Princípios e normas de auditoria.

Auditoria e Ética

Métodos e técnicas de auditoria.
Métodos e técnicas estatísticas.
Controlo interno (objetivos, princípios gerais, avaliação).
Procedimentos e fases da auditoria.
Erros, fraudes e irregularidades.
Documentos de trabalho.
Auditoria em ambiente informático.»

deve ler-se:

«CAPÍTULO V

Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objetivos.
Princípios e normas de auditoria.
Auditoria e Ética.
Métodos e técnicas de auditoria.
Métodos e técnicas estatísticas.
Controlo interno (objetivos, princípios gerais, avaliação).
Procedimentos e fases da auditoria.
Erros, fraudes e irregularidades.
Documentos de trabalho.
Auditoria em ambiente informático.»

19/03/2018. — A Subdiretora-Geral, *Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala*.

311222706

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 45/2018

2.ª Unidade

Faz-se saber, que nos autos de ação Procedimentos de Massa com o n.º 2515/17.2BEBRG, que corre termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 2.ª unidade orgânica, em que é autora Antónia Manuela Fernandes Novais, residente em Rua Raul Brandão, n.º 789, Oliveira, São Paio e São Sebastião, Guimarães, e réu Instituto de Registos e Notariado, I. P., sito na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 D, edifício H, Parque das Nações, Lisboa que se encontram pendentes neste tribunal, são citados para no prazo de dez dias, para, querendo, se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, todos os candidatos ao procedimento concursal para provimento dos postos de trabalho de Conservador (2.ª/3.ª classe) aberto por aviso n.º 16206/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2016, cujo objeto do pedido consiste na impugnação